

O SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: sobre a expansão do trabalho do assistente social a partir do SUAS

Marina Maciel Abreu

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Lucilene Ferreira Cerqueira Guimarães

Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/MA)

O SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: sobre a expansão do trabalho do assistente social a partir do SUAS

Resumo: O texto discute a expansão do trabalho profissional na área da assistência social a partir do SUAS, com indicações sobre a particularidade no Maranhão. Parte do pressuposto de que a assistência é fortalecida como política no enfrentamento das desigualdades e controle da pobreza, nos marcos das reformas neoliberais no país desde os anos 1990, e constitui principal espaço de atuação dos assistentes sociais no mercado de trabalho. Aponta contradições e desafios profissionais frente ao revigoramento do assistencialismo e da filantropia como padrão assistencial predominante no país a despeito das conquistas constitucionais de 1988 em que a assistência é inscrita como direito e política no âmbito do sistema seguridade social.

Palavras-chave: Serviço Social, assistência social, SUAS - Sistema Único de Assistência Social, trabalho profissional, Maranhão.

SOCIAL WORK IN THE FIELD OF SOCIAL ASSISTANCE: on the expansion of social work from the perspective of SUAS (Sistema Único de Assistência Social)

Abstract: This paper discusses the expansion of professional work in the area of social assistance from the perspective of SUAS (Sistema Único de Assistência Social), with indications about the peculiarity of the State of Maranhão. It assumes that the assistance has been strengthened as a policy when facing inequalities and poverty control within the framework of neoliberal reforms in the country since the 1990s and it is the main performance field of social workers in the labor market. It points out contradictions and challenges facing the professional assistance and the strengthening of philanthropy as the standard of assistance prevailing in the country despite the constitutional achievements of 1988 in which the assistance is entered as right and policy within the social security system.

Key words: Social Work, social assistance, SUAS - Sistema Único de Assistência Social, professional work, Maranhão.

Recebido em: 16.11.2010. Aprovado em: 16.06.2011.

1 INTRODUÇÃO

Neste texto discutimos a inserção do Serviço Social na área da Assistência Social como parte das reflexões desenvolvidas a partir da pesquisa “Tendências da inserção dos assistentes sociais no mercado de trabalho e a questão da identidade profissional no Maranhão: determinações e formas de expressão nos marcos do neoliberalismo -1990/2010”, em andamento desde 2008, no âmbito do Grupo de Estudos, Pesquisa e Debates em Serviço Social e Movimento Social (GSERMS), integrante do Departamento de Serviço Social e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA.

Consideramos, com base nos fundamentos norteadores do projeto de pesquisa, que a inserção das assistentes sociais no mercado de trabalho, nas diferentes áreas,

Foi reconfigurada sob o impacto das transformações ocorridas no Brasil com a implantação e consolidação do neoliberalismo na década de 1990, no contexto da reestruturação das relações entre capital e trabalho, desencadeada pelo capital, desde o final da década de 1970. Tais transformações produzem profundo impacto nas práticas sociais em geral das quais destacamos aqui o campo específico das práticas profissionais¹ e, em particular aquelas vinculadas às políticas sociais. Com o neoliberalismo estas políticas foram redefinidas em todo o mundo, mediante a (re)configuração do Estado para responder as exigências do capital em crise, impondo um claro retrocesso em relação à tendência constituída nos anos 30 do século passado quando foi instituído, nos países centrais do capitalismo, o Estado de Bem Estar no âmbito do modelo fordista-taylorista das relações de produção. (GRUPO DE ESTUDOS, PESQUISA E DEBATES EM SERVIÇO SOCIAL E MOVIMENTO SOCIAL, 2010).

Assim, a assistência social que, de acordo com o art. 194 da Constituição Federal de 1988², passa a constituir com a saúde e a previdência o sistema de Seguridade Social brasileiro, paradoxalmente é fortalecida no processo da Reforma do Estado nos anos 1990, como principal estratégia de enfrentamento das desigualdades e controle da pobreza; e, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e, agora, do Sistema Único de

Assistência Social (SUAS/2006) amplia o espaço do exercício profissional do assistente social, com a elevação da demanda para atuação desse profissional em todos os níveis de gestão da atual política de assistência social. Essa ampliação do espaço do trabalho profissional avança principalmente nos municípios através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), por força da NOB-RH-SUAS/2006 que estabelece a inserção do assistente social na composição das equipes de referência³ para o trabalho “na organização e ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica e especial.” (BRASIL, 2006, p. 23).

Ressaltamos que o atual arcabouço legal e institucional da assistência como política pública não contributiva,

Embora traduza reivindicações da classe trabalhadora, incorporadas na Constituição Federal de 1988 como direito, quanto à garantia do acesso a bens e serviços necessários à subsistência de grande contingente dessa classe - desempregados e mesmo muitos empregados cujos rendimentos não são suficientes para cobrir as necessidades mínimas de sua subsistência e de sua família - e apresente avanços no reordenamento das ações assistenciais; responde, ao mesmo tempo, à necessidade histórica do capital de atualização e legitimação do seu sistema de controle sobre o trabalhador e de recomposição das bases político-culturais de legitimação de sua hegemonia. (ABREU, 2011a, p.5).

De fato, no atual contexto de reestruturação capitalista que intensifica a precarização do trabalho e aprofunda as desigualdades, as medidas de alívio da pobreza com ênfase na transferência de renda, seguindo ditames de organismos financeiros internacionais, apresentam-se, de acordo com Leher (2011)

Como a única possibilidade de política social (leia-se, de governabilidade) para a periferia do capitalismo – outrora criticada como uma opção pela barbárie, pois mantêm os seres humanos miseráveis como *sobrantes* que somente não sucumbem biologicamente pela fome pois recebem uma magra bolsa (e sem ela retornariam a fome) –, são tidas como

exemplo de governança progressista e opção pelo social, inclusive por muitos que vieram da esquerda.

os trabalhadores rurais que permanecem no campo ou que migram para a cidade. (SANTOS; ABREU, 2009, p. 71).

Este quadro se agrava com a crise do movimento operário e sindical, a partir dos anos 1990, no país, que favorece uma onda regressiva conservadora e acentua a luta social para o campo dos direitos, em detrimento da postura combativa, anticapitalista que marcou a década anterior.

Deste modo, concordamos com Lopes (2009, p.10), quando ressalta que a classe trabalhadora vive hoje

Uma profunda contradição entre a necessidade histórica de sua organização como classe e a dependência de políticas assistenciais míseras que constituem a base de sustentação do assistencialismo.

Entendemos que o assistencialismo, como prática ineliminável na sociedade capitalista, é a marca do padrão assistencial - criticado por Oliveira (1998) como filantropia estatal -, instaurado no país, segundo o autor, desde o Estado Novo. Esse padrão assistencial agora é revigorado pelo neoliberalismo, a despeito da luta e conquistas dos trabalhadores brasileiros nesse campo, tardiamente inscritas no horizonte do Estado de Bem-Estar. (ABREU, 2011b, p. 239).

2 A EXPANSÃO DO TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA A PARTIR DO SUAS: indicações sobre a particularidade no Maranhão

A particularidade da expansão do trabalho do assistente social no Maranhão na área da assistência a partir do SUAS pode ser entendida considerando dois processos articulados. Processos esses determinantes do aprofundamento da questão social neste estado que assim reflete: por um lado, as contradições da reestruturação do capital nessa unidade da federação, cujo modelo de desenvolvimento econômico, com base na produção industrial mínero-metalúrgica e no agronegócio para a exportação, apresenta

Elevados investimentos públicos e baixíssima absorção da força-de-trabalho originária do mesmo estado, sobretudo, dos segmentos que perderam as suas referências históricas de trabalho, como

Contrastam assim, a geração da riqueza social pautada na superexploração do trabalho e na desestruturação das bases tradicionais da economia maranhense, e a elevação dos índices de desigualdade e da pobreza que atinge mais da metade de sua população. Por outro lado, a reforma político-administrativa do Governo do Estado implementada a partir de 1996 orientada pelas diretrizes político-administrativas e econômicas da Reforma do Estado na esfera nacional, sob o ideário e programáticas neoliberais é direcionada para o atendimento das demandas e interesses do mercado, mediante ajustes fiscais que privilegiaram privatizações das empresas estatais no Maranhão assim como, cortes na folha de pagamento do funcionalismo público e a reconfiguração das políticas sociais principalmente aquelas direcionadas para a questão agrária (PEREIRA, 2004), mantendo a assistência como centralidade, seguindo as diretrizes nacionais do SUAS, inclusive com o fenômeno recente de expansão dos postos de trabalho para o interior do estado.

Os dados da implementação do SUAS divulgados pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS - (BRASIL, 2010), e análises como as de Silva entre outros (2008), Boschetti e Salvador (2006) e Mota (2008) sobre esse processo no país, indicam profundos entraves sócio-institucionais e político-administrativos sem que sejam desconsiderados os avanços tributados ao SUAS, como um amplo sistema de proteção social não contributiva, que reordena e redesenha as ações assistenciais no país introduzindo elementos potencialmente inovadores como os CRAS e CREAS, posto que “situados em territórios vulneráveis, e, muitas vezes, terem uma proposta de trabalho permanente e sistemática” possam captar e “atender diferentes demandas da população [...]” (SILVA et al, 2008).

É importante destacar que os investimentos na política de assistência, como analisam Boschetti e Salvador (2006), privilegiam os benefícios de transferência de renda como Benefício de Prestação Continuada - BPC e Bolsa Família, rigorosamente seletivos, e mantém a destinação de baixos recursos para as ações proteção básica e especial. Consideramos que tal orientação traduz

Um contra senso em relação ao que seria a superação de velhos padrões assistenciais e a instituição de uma nova lógica de gestão preconizada pelo SUAS, o que por sua vez, não eliminaria os limites históricos da assistência enquanto mediação que contribui para manter a reprodução do trabalhador fora das relações de trabalho e reforça a dependência material e a submissão político-ideológica em relação às condições de subsistência física⁴, contribuindo para a reprodução de um modo de vida – ou seja, de “toda a maneira de ser, de homens reprimidos pelas condições alienadas e reificadas da sociedade de mercado”. (MÉSZÁROS, 2002, p. 1008 apud ABREU, 2011b, p. 241).

Nesse novo ordenamento, os CRAS despontam como principal mecanismo na dinâmica desse processo nos municípios, e em menor proporção, estão os CREAS que demandam, com base na NOB-RH-SUAS/2006, a inserção dos assistentes sociais em toda a estrutura operacional do SUAS.

Pode-se, então, inferir a tendência do crescimento dessa demanda, ao considerarmos que no país, de acordo com informações atuais do MDS,

De 2005 a 2010, foram implantados no país 5.105 novos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e 904 novos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS. Em junho de 2010 já totalizavam 6.010 CRAS cofinanciados pelo governo federal, distribuídos em 4.385 municípios, representando 78,8% dos municípios brasileiros. No mesmo período, 1.979 municípios já possuíam CREAS. (BRASIL, 2010, p. 5).

Além disso, o mesmo documento divulga os níveis de habilitação dos municípios, tratados em termos de gestão inicial, gestão básica e gestão plena, e destaca quantitativamente que

Dos 5564 municípios brasileiros, em junho de 2010, 5.526 (99,3%) estavam habilitados em algum dos níveis de gestão [...], sendo 12,3% em gestão inicial, 80% em gestão básica e 7% em gestão plena. Apenas 38 municípios (0,7%) não estavam habilitados, o que demonstra a ampla adesão dos municípios ao SUAS. (BRASIL, 2010, p. 5).

Isto significa o envolvimento efetivo de um grande contingente de assistentes sociais nesse sistema se considerados os critérios de partilha dos recursos que demarcam a distribuição do mínimo e do máximo para cada município de acordo com um padrão que estabelece o porte dos mesmos e o número correspondente de CRAS, assim como a distribuição e predominância dos assistentes sociais na composição de todas as equipes de referência. Sobre o porte dos municípios, define:

Pequeno Porte – mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas; Pequeno Porte II – mínimo de 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas; Médio Porte – mínimo de 2 CRAS para até 5.000 famílias referenciadas; Grande Porte – mínimo de 4 CRAS para até 5.000 famílias referenciadas; Metrópolis – mínimo de 8 CRAS para até 5.000 famílias referenciadas. (BRASIL, 2005, p.136).

A NOB-RH/SUAS estabelece em relação à participação dos assistentes sociais nas equipes de referência, o quantitativo de um profissional para municípios de Pequeno Porte I, dois profissionais para municípios de Pequeno Porte II e Médio, Grande Metrópole e Distrito Federal.

No Maranhão, dos 217 (duzentos e dezessete) municípios existentes no estado, 03 (três) municípios encontram-se na situação de gestão inicial, 207 (duzentos e sete) em gestão básica e 07 (sete) em gestão plena, resultando em um total de 299 (duzentos e noventa e nove) CRAS em todo o estado, os quais por força da NOB-RH/SUAS, como dito antes, contam com o trabalho do assistente social. No entanto, cabe ponderar que

O número de CRAS não expressa diretamente o número de profissionais inseridos nestes Centros, pois há contratação de mais de um profissional para atuar em um único Centro e também de apenas um profissional para mais de um Centro de Referência. (GUIMARÃES, 2011, p. 4).

Particularmente constatamos que, o município de São Luis, capital do estado, configurado como metrópole e habilitado em gestão municipal plena,

Entre os anos de 2004 e 2010 implantou 20 (vinte) CRAS⁵ instalados em imóveis que não são próprios, localizados em

áreas consideradas de grande vulnerabilidade social, nos quais temos a atuação de 83 (oitenta e três) assistentes sociais, inseridos na execução e direção desses Centros. Deste número de profissionais, 44 (quarenta e quatro) têm vínculo funcional efetivo, 5 (cinco) na condição de serviços prestados, 16 (dezesesseis) em cargo comissionado e 18 (dezoito) contratados. (GUIMARÃES, 2011).

Com a ampliação desses espaços, somados a outras instituições públicas e privadas de prestação de assistência social, eleva-se para 235 (duzentos e trinta e cinco) o número de assistentes sociais nessa área no referido município, que equivale a 37% do total de assistentes sociais no mercado de trabalho correspondente a 640 (seiscentos e quarenta) profissionais, em 2008. A concentração de assistentes sociais na área da assistência, nesse município, é menor apenas do que a concentração na área da saúde que conta com 283 (duzentos e oitenta e três) assistentes sociais, de acordo com os resultados parciais do Cadastro Censitário das instituições empregadoras de Assistentes Sociais, realizado pelo GSERMS em 2008.

Por sua vez, as condições de trabalho dos Assistentes Sociais nos CRAS estão longe do estabelecido pela NOB-RH/SUAS, em relação à gestão do trabalho mediante a contratação e manutenção de

[...] quadro pessoal qualificado academicamente e por profissões regulamentadas por lei, por meio de concurso público e na quantidade necessária à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais (BRASIL, 2006, p 12).

Com a explícita pretensão de “garantir a „desprecarização. dos vínculos dos trabalhadores do SUAS e o fim da terceirização.” (BRASIL, 2006, p. 20). Pois a inserção destes profissionais nos Centros de Referência, em grande parte dos municípios no Maranhão

Não se efetivou via concurso público, apresentando-se vínculos empregatícios precários, sem carteira assinada, férias e décimo terceiro salário, onde a média salarial é de dois salários mínimos para aqueles que estão diretamente na execução dos serviços, com uma carga-horária de trinta horas semanais. Esse

quadro sofre certa alteração em São Luis com a realização de concurso público no ano de 2008, onde são ofertadas 60 (sessenta) vagas para o cargo de assistente social. Contudo, verifica-se a existência de escassos instrumentos de trabalho e espaço físico não condizente com a garantia e reserva de sigilo profissional, bem como a permanência de profissionais com vínculos precários e salários diferenciados. (GUIMARÃES, 2011, p. 12).

Reiteramos o distanciamento entre os avanços empreendidos em termos formais na Política de Assistência Social e as reais condições de sua concretização. Embora no discurso seja preconizada uma contraposição às estratégias de flexibilização das relações de trabalhos e de negação dos direitos conquistados pelos trabalhadores, de fato, no âmbito da implementação do SUAS, as condições e relações de trabalho mostram-se altamente precarizadas o que contribui para a manutenção e aprofundamento de precários atendimentos.

3 CONCLUSÃO

A expansão do trabalho profissional do assistente social na área da assistência é impulsionada, como dito, principalmente pelos avanços legais e reordenamento institucional a partir do SUAS e pela

Pressão que advém da necessidade de subsistência física de grande parte da classe trabalhadora que depende diretamente das ações assistenciais. (ABREU, 2011b, p. 239).

A construção do trabalho profissional nessa área, em que pesem as conquistas constitucionais de 1988 em que a assistência é inscrita como direito e política não contributiva no âmbito do sistema seguridade social, é tensionada pelas contradições e desafios colocados pelo revigoramento do assistencialismo e da filantropia como marcas do padrão assistencial ainda predominante no país e pela intensificação das precárias condições e relações de trabalho.

Reafirmamos que A atual política assistencial centrada na pobreza tende ao reforço à individualização dos atendimentos e à desmobilização e despolitização dos sujeitos atendidos.

[...] responde aos propósitos do capital de dissimular a reprodução do trabalhador pela condição da pobreza, ou seja, como pobre, e de mantê-lo e sua família em permanente estado de necessidade em relação à sua subsistência. (ABREU, 2011b, p. 244).

Deste modo, as condições contraditórias do trabalho do assistente social na área da assistência social ao mesmo tempo em que apontam para retrocessos profissionais em relação às conquistas das três últimas décadas, ensejam a participação dessa categoria na luta social por direito à assistência. Trata-se de uma luta legítima e necessária, todavia cabe ponderar que a mesma situada nos marcos da política distributivista da riqueza social, fruto do padrão de distribuição dos instrumentos e dos indivíduos no processo produtivo -, é, portanto, limitada em relação às condições estruturais determinantes das desigualdades sociais. Além disso, o superdimensionamento atual da assistência como política tenta suprir, como assinala Mota (2008, p. 144),

Necessidades que seriam do âmbito de outras políticas e constitutivas de uma luta que mobiliza os trabalhadores desde os idos do séc. XIX, o direito ao trabalho.

Nesse quadro de contradições, um dos desafios postos aos assistentes sociais comprometidos com as lutas democráticas e emancipatórias da classe trabalhadora é confrontar a necessidade de desmistificação da luta pela assistência e fortalecer a luta pelo direito ao trabalho. O trabalho em tese é considerado a alternativa „primeira. de garantia das condições de reprodução do trabalhador, ainda que este direito como assinalou Marx (1989, p. 260) represente,

No sentido burguês, um contra senso, um desejo mísero, piedoso, mas por trás do direito ao trabalho está o poder sobre o capital, e por trás do poder sobre o capital, a apropriação dos meios de produção, sua subordinação à classe operária, associada, portanto, à superação dialética do trabalho assalariado, do capital e de suas correlações.

REFERÊNCIAS

ABREU, Marina Maciel. **Serviço social e a organização da cultura**: perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. Serviço Social, Assistência Social e Lutas Sociais: inflexões na cultura profissional. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5., 2011, São Luís. **Anais...** São Luís: UFMA, 2011a.

_____. Assistência social, mobilização e educação popular: questões e desafios para o Serviço Social. In: CFESS (Org.). **O trabalho dos/as assistentes sociais no SUAS**. Brasília, 2011b.

BOSCHETTI, Ivanete; SALVADOR, Evilásio. Orçamento da seguridade social e política econômica: perversa alquimia. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 26, n. 87, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social: PNAS/2004 - Norma Operacional Básica –NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

_____. _____. _____. **Norma Operacional Básica – NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2006.

_____. _____. _____. **NOB SUAS 2010**: aprimoramento da gestão e qualificação dos serviços socioassistenciais. Brasília, 2010.

GRAMSCI, Antonio. **Os cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. v 3.

GRUPO DE ESTUDOS, PESQUISA E DEBATES EM SERVIÇO SOCIAL E MOVIMENTO SOCIAL. Tendências da inserção dos assistentes sociais no mercado de trabalho e a questão da identidade profissional no Maranhão: determinações e formas de expressão nos marcos do neoliberalismo -1990/2008. **Projeto de pesquisa**. São Luís: UFMA, 2010.

GUIMARÃES, Lucilene Ferreira Cerqueira. **As condições de trabalho dos assistentes sociais nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em São Luís-MA**. 2011. Projeto de Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas, 2011.

LEHER, Roberto. **Educação popular como estratégia política**. Disponível em: <<http://www.univox.com>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

LOPES, Josefa Batista. Os desafios, 30 anos depois. **Revista Inscrita**, Brasília, ano 8, n. 12, nov. 2009.

LUKÁCS, György. **Per l'ontologia dell'essere sociale**. Roma: Editori Riuniti, 1981.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MOTA, Ana Elizabete (Org.). **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2008.

OLIVEIRA, Francisco. Prefácio. In: RAICHELIS, Raquel. **Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática**. São Paulo: Cortez, 1998.

PEREIRA, Gisely Rodrigues. **A reforma do Estado no Maranhão e seus impactos sobre o serviço social: uma análise do caso da EMATER no âmbito do desmonte das instituições de política agrária**. 2004. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2004.

SANTOS, Elder Carvalho; ABREU, Marina Maciel. Informalidade do trabalho no Maranhão: bases históricas e expressões atuais. **Revista Cadernos de Pesquisa**, São Luís, v. 16, 2009.

SILVA, Maria Ozanira Silva et al. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: um estudo avaliativo de sua implantação. In: ENPESS, 11., 2008, São Luís. **Anais...** São Luís: ABEPSS, 2008.

NOTAS

¹ A referência de análise do Serviço Social como prática profissional é a categoria da práxis, conforme pensada por Marx e Engels (2007), Gramsci (2000) e Lukács (1981). Com intervenção, fundamentalmente em nível da superestrutura, em especial a partir do Estado, os profissionais de Serviço Social são chamados a desenvolver, quase sempre com outros profissionais, funções técnico-pedagógicas através das quais implementam políticas e participam de estratégias de disseminação de ideologias no processo de formação de cultura. (ABREU, 2002).

² O Art. 194 da Constituição Federal de 1988 estabelece que
A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (BRASIL, 1988).

³ As equipes de referência “são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de

atendimento e as requisições que devem ser garantidas aos usuários”. (BRASIL, 2006, p. 23). Essas equipes são compostas por assistentes sociais, psicólogos e técnicos de nível médio, para os CRAS e CREAS, sendo que para estes a equipe é ampliada com inclusão de advogado, auxiliar administrativo outros profissionais de nível superior.

⁴ Os meios de subsistência física do trabalhador correspondem ao sentido mais estrito dos meios de vida (MARX, 1989), os quais são minimizados continuamente na sociedade capitalista pela intensificação dos processos de exploração e alienação do trabalhador e traduzem a contradição entre a produção de necessidades múltiplas e ricas só alcançadas a partir desse sistema e o crescente empobrecimento do homem. Nesta relação, o ser que trabalha converte-se em ser isento de necessidades, isto é, ocorre a homogeneização e redução das necessidades do trabalhador, que deve privar-se de todas as suas necessidades para poder satisfazer uma só, manter-se vivo.

⁵ Os CRAS estão localizados nos bairros de Vila Palmeira, Centro, Vila Nova, Vila Janaina, São Raimundo, Cidade Olímpica, Cidade Operária, Itaqui-Bacanga, Coroadinho, Sol e Mar, São Francisco, Anjo da Guarda, Vicente Fialho, Maracanã, Forquilha, Liberdade, Bairro de Fátima, João de Deus, Estiva e Anil.

Marina Maciel Abreu

Assistente Social
Doutora em Serviço Social Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
Professora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão
E-mail: maciel.m@uol.com.br

Lucilene Ferreira Cerqueira Guimarães

Assistente Social
Mestranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão
Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MA
E-mail: lene_cerqueira@hotmail.com

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Cidade Universitária, Av. dos Portugueses, 1966, Bacanga
CEP: 65.085-580

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS / MA

Rua 13 de Maio, 121, Centro - São Luís / MA